



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 <> Caixa Postal 215

CEP – 17900-000 <> Dracena - SP

Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923

e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br

site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

TERMO DE CONTRATO N.º 002 – DE 23 DE JANEIRO DE 2026

A Câmara Municipal de Dracena, neste ato legalmente representada pelo Presidente da Mesa Diretora, Senhor **Danilo Ledo dos Santos**, brasileiro, portador do R.G. n.º [REDACTED] e do CPF n.º [REDACTED], residente e domiciliado na Rua [REDACTED], em Dracena, Estado de São Paulo e de ora em diante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa Equipe Muniseg Corretora de Seguros Ltda, estabelecida na Rua Dom Pedro, 143, Centro, na cidade de Dracena/SP, inscrita no CNPJ N.º 09.403.479/0001-81, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **César Anderson Dias Munis**, portador do RG n.º [REDACTED] e do CPF n.º [REDACTED], para seguro de acidentes pessoais aos funcionários da Câmara Municipal de Dracena.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto da presente a renovação da contratação de seguro coletivo de acidentes pessoais.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

- 2.1. Este Contrato entra em vigor em 1º de fevereiro e terá duração até 31 de janeiro de 2027.
- 2.2. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Câmara Municipal de Dracena, nos termos do art. 117, da Lei Federal 14.133/2021 e do art. 7º do Ato nº 003 da Mesa Diretora da Câmara, através da servidora efetiva, Maria Inês Sanches.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA

- 3.1 – As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Câmara Municipal de Dracena, para o exercício de 2026:
 - 01 - PODER LEGISLATIVO
 - 02 - SECRETARIA DA CÂMARA
 - 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
 - 01.031.0101.2.002 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1. Será paga a quantia de R\$ 255,37 (duzentos e cinquenta e cinco reais e trinta e sete centavos) mensais.
- 4.2. O pagamento será efetuado mensalmente, após a execução dos serviços, regular inspeção pela Câmara e constatação de que tudo foi feito dentro do estabelecido neste contrato.
- 4.3. O boleto deverá ser emitido após o vencimento com as devidas retenções prevista em Lei.

CLÁUSULA QUINTA - DOS REAJUSTES FINANCEIROS

- 5.1. O preço estabelecido é fixo e irredutível, garantindo-se, todavia, a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, nos termos do artigo 104, §2º da Lei 14.133/2021 e atualização monetária anual com base o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO



Câmara Municipal de Dracena

CNPJ: 49.848.674/0001-30

Rua Princesa Isabel, 1635 – Centro – CEP: 17900-063

Telefone: (18) 3821-1800

e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br

site: www.camaradracena.sp.gov.br

- 6.1. A CÂMARA MUNICIPAL poderá rescindir o presente Contrato, independentemente de interpelação judicial, na oportunidade que julgar desnecessário, não respondendo perante a Contratada pela rescisão provocada.
- 6.2. No caso de dolo, culpa, simulação ou fraude na execução do contrato.
- 6.3. Quando, pela reiteração de impugnações feitas pela CÂMARA MUNICIPAL, ficar evidenciada a incapacidade da CONTRATADA para dar execução ao Contrato ou para prosseguir na sua execução.
- 6.4. Se a CONTRATADA transferir o presente instrumento sem prévio consentimento da CÂMARA MUNICIPAL.
- 6.5. Se a CONTRATADA falir, entrar em concordata, em liquidação ou dissolução ou, ainda, ocorrer alteração em sua estrutura social que impossibilite o cumprimento deste Contrato.
- 6.6. Pelo descumprimento do estabelecido neste contrato e do estabelecido no artigo 137 e seus incisos da Lei N.º 14.133/2021.

CLÁUSULA SETIMA – FÔRO

- 7.1. As partes contratadas elegem o Fôro da Comarca de Dracena, Estado de São Paulo, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais relativas ou resultantes do presente Contrato.
- 7.2. E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as exigências estabelecidas nas Cláusulas do presente CONTRATO, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-se em 3 (três) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

SALA DA PRESIDÊNCIA " MESSIAS FERREIRA DA PALMA "

Dracena, 23 de janeiro de 2026

DANILO LEDO DOS SANTOS
Assinado de forma digital por DANILO LEDO DOS SANTOS
Dados: 2026.01.23 08:22:56 -03'00'

Daniilo Ledo dos Santos
Presidente

Documento assinado digitalmente
gov.br CESAR ANDERSON DIAS MUNIS
Data: 27/01/2026 11:43:04-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

César Anderson Dias Munis
Proprietário da Empresa

TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente
gov.br APARECIDA DE SOUZA ALVES
Data: 23/01/2026 08:51:01-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

1. _____
Nome: Aparecida de Souza Alves
RG: _____

MARIA INES SANCHES
Assinado de forma digital por MARIA INES SANCHES
Dados: 2026.01.23 08:17:58 -03'00'

2. _____
Nome: Maria Inês Sanches
RG: _____



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 ◇ Caixa Postal 215

CEP – 17900-000 ◇ Dracena - SP

Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923

e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br

site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE : CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA

CONTRATADA : Equipe Muniseg Corretora de Seguros Ltda

CONTRATO N.º (DE ORIGEM): Termo de Contrato N.º 02, de 23/01/2026

OBJETO: Constitui objeto da presente a renovação da contratação de seguro coletivo de acidentes pessoais.

ADVOGADO: Natalia Paludetto Gesteiro da Palma - OAB/SP n.º 162.890

nataliapgpalma@adv.oabsp.org.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Dracena, 23 de janeiro de 2026

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Danilo Ledo dos Santos

Cargo: Presidente

CPF: [REDACTED]



Câmara Municipal de Dracena

CNPJ: 49.848.674/0001-30

Rua Princesa Isabel, 1635 – Centro – CEP: 17900-063

Telefone: (18) 3821-1800

e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br

site: www.camaradracena.sp.gov.br

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Danilo Ledo dos Santos

Cargo: Presidente

CPF: [REDACTED]

Assinatura: DANILO LEDO DOS SANTOS [REDACTED] Assinado de forma digital por DANILO LEDO DOS SANTOS: [REDACTED]
Dados: 2026.01.23 08:23:16 -03'00'

Danilo Ledo dos Santos

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Danilo Ledo dos Santos

Cargo: Presidente

CPF: [REDACTED]

e-mail institucional: secretaria@camaradracena.sp.gov.br

e-mail pessoal: danilo@camaradracena.sp.gov.br

Assinatura: DANILO LEDO DOS SANTOS:22585137821 [REDACTED] Assinado de forma digital por DANILO LEDO DOS SANTOS:22585137821
Dados: 2026.01.23 08:23:32 -03'00'

Danilo Ledo dos Santos

Pela contratada:

Nome: César Anderson Dias Munis

Cargo: Administrador da empresa

CPF: [REDACTED]

e-mail institucional: cesarmunis@muniseg.com.br

e-mail pessoal: [REDACTED]

Documento assinado digitalmente

gov.br

CESAR ANDERSON DIAS MUNIS

Data: 27/01/2026 11:38:59-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Assinatura: _____

César Anderson Dias Munis

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Danilo Ledo dos Santos

Cargo: Presidente

CPF: [REDACTED]

Assinatura: DANILO LEDO DOS SANTOS [REDACTED] Assinado de forma digital por DANILO LEDO DOS SANTOS: [REDACTED]
Dados: 2026.01.23 08:23:48 -03'00'

Danilo Ledo dos Santos

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.